Ill.mo e Exmo Snr.

Vejo o que o Exmo Enc.a me diz a respeito da minha demissão de Consul em Cherbourg, que deseja ser mandado para o Consulado Francez. Em resposta tenho a dizer-lhe que não posso fazer outra, senão a que vai escrita ao Exmo Ministro dos Negocios Estrangeiros da Corte do Rio de Janeiro, em data de hoje. Espero que V. M. I. Approvará para os devidos fins a demarcação de distancias, que o Exmo Consul tinha feito para os seus Consulados, ordenando-se ao Vice-Consul em exercicio, que continue a servir, emquanto não for mandado entender para os negocios Officiaes, ou determine a ametade dos seus emolumentos, como he obrigado pela Lei: assim tenho por resposta que devia recorrer a V. M. I.

Bahia do porto de Cherbourg

Cabaes, ao meo destricto

tambem Vice Consul, e tendo

portanto, para minha in-

formação, e bem haja de dizer-me se tão

ou não comprendidos no meo Consulado,

consequentemente podendo demandar ao ser

tivos Circunstancias, ou se deve considerar

intiramente fora da minha jurisdicção

Tenho remetido a V. Exa. humas

despezas que fez o Navio Phinicia de

quatro meses que esteve no Rio de Janeiro,

dará as devidas providencias

Cabaes, na qual porto

por muitos annos.

Deos Guarde a V. Exa.

Barra de 1827

Illmo. e Exmo. Snr. Visconde de Pedro Branco

Encarregado de Negocios do Brazil em França

Lyncurgo Maria Pereira de Sodré

1827 Luther

M. Sadi